



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo III

Disposições Relativas à Administração Pública

Secção II

Disposições Gerais

[NOVO] Artigo 32º-A

Formação em Direitos Humanos para Funções de Atendimento ao Público

Em 2023, o Governo cria um plano de formação profissional certificado em matéria de Direitos Humanos direcionado a funcionários públicos, da administração central, regional e local que desempenhem funções de atendimento ao público, que seja interseccional, incluindo nomeadamente conteúdos sobre deficiência, igualdade de género, pertença étnica, multiculturalidade, LGBTI+, migrações e asilo e vulnerabilidade social.

Nota Justificativa:

A promoção e proteção de Direitos Humanos só é verdadeiramente possível se houver consciência de como a discriminação opera em virtude de determinadas características identitárias ou vulnerabilidades sociais.

Considerando o Art. 50.º da Lei 12/2022, de 27 de junho, que estabeleceu a implementação de um plano de formação contínua em Direitos Humanos para os órgãos e serviços da Administração Pública, propõe agora o LIVRE uma priorização de aumento de competências

junto de quem tem funções de contacto com cidadãos. O exercício dessas mesmas funções terá impacto direto na efetivação do exercício de direitos pelo que se revela fundamental esta capacitação que, inclusivamente, deve ter efeito para progressão na carreira.